



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.190

João Pessoa - Quarta-feira, 20 de Março de 2013

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 193/SEAD.**

**João Pessoa, 18 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12039951-2,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula nº 93.187-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 194/SEAD.**

**João Pessoa, 18 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13004391-5,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **MARIA ROSA LIMA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 134.579-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 195/SEAD.**

**João Pessoa, 18 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13004972-7,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República em Campina Grande - PB, da servidora **EMÍLIA MARIA DE ALMEIDA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 98.488-4, lotada na Secretaria da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 196/SEAD.**

**João Pessoa, 18 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13001934-8,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **MAX DE SOUZA BORGES**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 127.451-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo ao mês de fevereiro de 2013.

**PORTARIA Nº 197/SEAD.**

**João Pessoa, 18 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13005164-1,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, da servidora **GLAUDENES DE FIGUEIREDO GOUVEIA**, matrícula nº 112.709-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 198/SEAD.**

**João Pessoa, 18 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13002541-1,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **PEDRO DE LIMA PEREIRA JÚNIOR**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 102.753-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 199/SEAD.**

**João Pessoa, 18 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13002546-1,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 88.720-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 200/SEAD.**

**João Pessoa, 18 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13002538-1,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **PAULO ADRIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 93.123-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 201/SEAD.**

**João Pessoa, 18 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13004209-9,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, do servidor **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARÃES**, matrícula nº 88.989-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 202/SEAD.**

**João Pessoa, 18 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13004206-4,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, do servidor **LEDSON LEITÃO BATISTA**, matrícula nº 600.117-3, lotado na Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 203/SEAD.**

**João Pessoa, 18 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13004094-1,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, dos servidores **DULCINETE MORAIS CARNEIRO**, matrícula nº 292-7, e **FRANCISCO RÔMULO CIRILO**, matrícula nº 301-1, lotados no Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 204/SEAD.**

**João Pessoa, 18 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13004210-2,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, dos servidores **VALBER RODRIGUES VALÕES**, matrícula nº 76.065-0, lotado na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, e **PATRICIA HOLMES DOS SANTOS**, matrícula nº 98.686-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 205/SEAD.**

**João Pessoa, 18 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista

o que consta no Processo nº13004210-2,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, das servidoras **BEATRIZ CRISTINA HARDMAN COUTINHO**, matrícula nº 94.974-4, lotada na Secretaria de Estado da Administração; **GERALDA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE FREITAS**, matrícula nº 148.802-3, lotada na Secretaria Estado da Saúde, e **SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA**, matrícula nº 128.118-6, lotada na Secretaria de Estado do Governo, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 206/SEAD. João Pessoa, 18 de março de 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº13004210-2,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, dos servidores **BRUNO CAVALCANTI FERNANDES**, matrícula nº 95.309-1; **DIRCE HELENA CORDEIRO PRIMOLA**, matrícula nº 94.658-3; **MARIA SALETE BANDEIRA**, matrícula nº 52.150-7, e **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DO NASCIMENTO LUNA**, matrícula nº 98.322-5, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 207/GS/SEAD João Pessoa, 19 de março de 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.005.547-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RAYZA DE LIMA TORRES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 177.857-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 208/GS/SEAD João Pessoa, 19 de março de 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.005.402-0/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MICAELLA BEZERRA LOPES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 178.415-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 209/GS/SEAD João Pessoa, 19 de março de 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.005.401-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JESSICA DE CARVALHO MOURA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 178.482-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 210/GS/SEAD João Pessoa, 19 de março de 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.005.623-5/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de

dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RENIO DOUGLAS LOPES DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 175.780-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 211/GS/SEAD João Pessoa, 19 de março de 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.005.611-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PEDRO IVO CAVALCANTI ARAUJO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 179.088-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 212/GS/SEAD João Pessoa, 19 de março de 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.005.602-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ESDRAS SOARES DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 173.002-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 213/GS/SEAD João Pessoa, 19 de março de 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.005.754-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CLEINA SILVA MACENA DE LIMA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.763-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 214/GS/SEAD João Pessoa, 19 de março de 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.050.153-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LORENA SOFIA DOS SANTOS ANDRADE**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 162.487-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 215/GS/SEAD João Pessoa, 19 de março de 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.005.235-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA JOSE SOARES DE LACERDA**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 91.791-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA nº 217/GS/SEAD João Pessoa, 19 de março de 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, V, alínea "a", da Lei Estadual nº 8.186/2007, art. 35, da Lei Complementar nº 58/2003 e art. 1º do Decreto Estadual nº 19.060, de 18.08.1997,

**Considerando** que inúmeros servidores nomeados para o cargo de Técnico Administrativo e de Professor de Educação Básica 3, já ocupavam cargos comissionados em outros órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

**Considerando** a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores relacionados na tabela constante do Anexo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a redistribuição dos cargos efetivos providos pelos servidores abaixo relacionados, com a consequente relocação dos mesmos nos órgãos em que ocupam cargos em comissão, de acordo com a informação constante da tabela em anexo;

Art. 2º. Autorizar que todos os servidores efetivos listados na tabela em anexo, também ocupantes de cargo em comissão, passem a adotar, unicamente, a matrícula referente ao cargo efetivo;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

  
**LIVIANA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

**ANEXO A PORTARIA N.º 217/GS/SEAD**

SERVIDOR	MAT. EFETIVO	MAT. COMISSIONADO	CARGO COMISSIONADO	SIMBOLOGIA	SECRETARIA
LUIZ GUSTAVO BRAGA FREIRE	179.543-1	169.187-2	GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	CGI-1	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
OLIVIA MONIQUE ARAUJO SERRANO DE MEDEIROS	179.301-2	174.742-8	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS	178.563-0	171.495-3	ASSISTENTE DE GABINETE I	CAD-6	SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO
ANA CAROLINA BEZERRA DA SILVA LIMA	179.178-8	164.316-9	ASSESSOR TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	CAD-7	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO	179.106-1	154.813-1	ASSESSOR DE GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	CAD-4	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
EDUARDO MADRUGA COELHO	177.290-2	169.633-5	SUBGERENTE DE RECURSOS HUMANOS	CGI-2	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
RICARDO AUGUSTO DE HOLANDA CAVALCANTI JUNIOR	179.378-1	156.370-0	GERENTE EXECUTIVO DE REGISTRO CONTABIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	CGF-1	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
VALERIA DE FATIMA GOMES RIBEIRO	179.447-7	146.201-6	CHEFE DE GABINETE	CAD-3	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
AQUELINA DA SILVA MONTENEGRO	178.910-4	154.142-1	GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	CGI-1	DEFENSORIA PUBLICA DA PARAIBA



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
A **UNIÃO** Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albigea Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

EUCILDES FERREIRA DIAS NETO	175.835-7	171.023-1	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1	DEFENSORIA PUBLICA DA PARAIBA
MARIANA AGNES MARANHÃO RIBEIRO DE ANDRADE	178.915-5	170.447-8	SECRETARIO DO SUBDEFENSOR PUBLICO GERAL	CAD-7	DEFENSORIA PUBLICA DA PARAIBA
NICARLO SALES DE LIMA	178.841-8	166.669-0	ASSISTENTE DE GABINETE I	CAD-6	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RICARDO PEREIRA DE AZEVEDO	178.989-9	152.381-3	ASSISTENTE DE GABINETE II	CSE-1	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ANA PAULA CORREIA FERNANDES	176.940-5	174.615-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	CSE-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AUREMI DA SILVA MENDONÇA	178.546-0	173.737-6	DIRETOR DA EEFM PROF. PEDRO ANIBAL MOURA	CDE-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CARINA PATRICIA FERAZ RABELO	176.199-4	159.497-4	DIRETOR DA EEFM PROF. ANTONIA DINIZ MAIA	CDE-11	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DANIELLE LIMA RIBEIRO	179.192-3	173.906-9	DIRETOR DA EEFM PE. DEHON	CDE-11	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EDINA ALVES DE ALENCAR	175.120-4	170.975-5	DIRETOR DA EEFM DE SAO FRANCISCO	CDE-15	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	176.253-2	170.978-0	DIRETOR DA EEFM BENTO TENORIO DE SOUSA	CDE-15	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FRANCIO XAVIER SANTOS COSTA	179.058-7	174.553-1	GERENTE OPERACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	CGF-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JORGE WANDER DE CARVALHO NASCIMENTO	178.327-1	174.597-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	CSE-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOSIVAN LIMA DA COSTA JUNIOR	179.225-3	173.499-7	SECRETARIO DA EEFM JOAO URSULO	SDE-11	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
LUIZ CARLOS GOMES BARRETO GABI	179.119-2	173.219-6	GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO DA SEXTA REGAO	CGF-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MARLI RODRIGUES GOMES	175.184-1	171.116-4	SECRETARIO DA EEFM ABREU E LIMA	SDE-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MOISES MARIANO DE BRITO RIBEIRO	178.834-5	169.928-8	DIRETOR DA EEFM BARAO DO ABAI	CDE-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MONICA HEROTILDES DINIZ RABELO	176.135-8	171.196-2	SECRETARIO DA EEFM DOM JOSE MARIA PIRES	SDE-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EDJANE MARIA ALVES BATISTA	176.984-7	161.203-4	SECRETARIO DA EEFM ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA	SDE-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANNA LARISSA OLIVEIRA MEDEIROS FERREIRA	178.817-5	172.040-6	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6	SEC. EST. DA ADMINISTRAÇÃO
CAIO HULSEN LEMOS	179.576-7	167.589-3	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6	SEC. EST. DA ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANE RAFAEL SETIMI	178.807-8	170.815-5	ASSISTENTE DE GABINETE III	CSE-2	SEC. EST. DA ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CLAUDIO ARAUJO SOARES VALDEMIR MARTINS GALDINO JUNIOR	177.541-3	174.045-8	ASSISTENTE DE GABINETE I	CAD-6	SEC. EST. DA ADMINISTRAÇÃO
JOAO EDUARDO DE MACEDO	175.231-6	152.290-6	ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA OPERACIONAL DE CONTROLE DE PAGAMENTO DE PESSOAL E CONSIGNAÇÃO	CAT-2	SEC. EST. DAS FINANÇAS
EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO	178.171-5	171.300-1	DIRETOR DO CENTRO SOCIAL URBANO JOAO PAULO I	CAC-2	SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO
RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA	179.692-5	156.366-1	SUBGERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	CGI-2	SEC. EST. GOVERNO
MARCOS THOMAZ MAGALHAES	179.419-1	166.667-3	GERENTE EXECUTIVO DE RADIO E TELEVISAO	CGF-1	SEC. EST. COMUNIC INSTITUCIONAL
GIUSEPPE NOBREGA DE LIMA JUNIOR	178.318-1	170.111-8	SUBGERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CGI-2	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA
ANDRE CANTALICE NORONHA DE GODOI	177.609-6	173.718-0	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1	SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTÃO
DANIELLA NOBREGA FEITOSA	177.496-4	173.911-5	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1	SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERICA SANTANA DE JESUS MEDEIROS	178.342-4	170.298-0	SUBGERENTE DE FINANÇAS	CGI-2	SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTÃO
KATYA YOKOYAMA DE MELLO KRAMER AUBOUERQUE	175.189-1	171.253-5	GERENTE DA COORDENADORIA DE CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	INDIRETAS-CCS-2	SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTÃO
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	178.373-4	133.553-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	CSE-4	SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTÃO
VANESSA CARLA FARIAS DE LIMA	178.619-9	172.383-9	SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CGI-2	SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTÃO
CLAUDINEIDE PEREIRA DA SILVA	179.743-3	158.662-9	ASSESSOR TECNICO DA ASSESSORIA TECNICA	CAD-7	SEC. EST. REC.HID.M. AMB.CIEN.TEC
ERIK ANDERSON DE OLIVEIRA	178.450-1	169.338-7	AGENTE DE PROG. GOVERNAMENTAIS II	CSE-3	SEC. EST. REC.HID.M. AMB.CIEN.TEC
TATIANA RIBEIRO ROCHA	175.469-6	169.599-1	SUBGERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	CGI-2	SEC. EST. REC.HID.M. AMB.CIEN.TEC
CLEBER SOARES DE BRITO	179.037-4	161.822-9	GERENTE OPERACIONAL DE EDUCACAO CONTINUADA	CGF-2	SEC. EST. RECEITA
LUCINALDA DE OLIVEIRA SOARES	176.981-2	169.521-5	CHEFE DO NUCLEO DE DOCUMENTACAO E AROUVO ESCOLAR DO CENTRO DE FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	CGF-3	SEC. EST. SAUDE
WILTON FERNANDES DE LIMA	178.974-1	172.081-3	CHEFE DO NUCLEO DE ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DO ORCAMENTO	CGI-3	SEC. EST. SAUDE
ANDREA CASTRO GOMES	179.019-6	173.530-6	CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO DO COMPLEXO PSQUIATRICO JULIANO MOREIRA	CSS-4	SEC. EST. SAUDE
GIRLANDO GOMES DA SILVA	178.784-5	169.514-2	ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE INTERNO	CAD-7	SEC. EST. SAUDE
GAMLA ALVES INACIO	178.849-3	173.746-5	ASSESSOR DE IMPRENSA	CAD-7	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL

**RESENHA Nº 022 /2013** **EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 03 /2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
13004706-6	127.080-0	LUIZ ELOI DA COSTA PAIVA	Secretaria de Estado da Educação
13004980-8	81.287-1	MARIA MARTHA FALCÃO DE ANDRADE	Secretaria de Estado da Educação
13005457-7	114.980-6	SUENILDO JOSÉ MARACAJA RAMOS	Secretaria de Estado da Educação
13005456-9	92.924-7	JOÃO MENDES SOBREIRA JUNIOR	Secretaria de Estado da Educação
13005125-0	94.478-5	ANTONIO ANANIAS DE SOUSA FILHO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
13005452-6	128.336-7	JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA	Secretaria de Estado do Governo

**RESENHA Nº 023 /2013** **EXPEDIENTE DO DIA: 13 / 03 /2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
13004893-3	89.567-9	HEDENIA TEOTONIO DE FARIAS DANTAS	SEE	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
13005161-6	96.237-6	SANDRA VERÔNICA LEITE RAMALHO	SEE	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
13004807-7	63.856-8	MARLUCE FIGUEIREDO DA SILVA	SEE	PBPREV - Previdência
13005165-9	124.886-5	ROMILDO PEREIRA DE SOUSA	SEE	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN
13004892-8	131.691-5	MARIA DA PRADE FARIAS	SEE	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP

**RESENHA Nº 024/2013** **EXPEDIENTE DO DIA: 13 /03 /2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
13000181-3	68.769-3	CELSO ROBERTO MENEZES	SESDS	Procuradoria Geral do Estado

**RESENHA Nº 025/2013** **EXPEDIENTE DO DIA : 12 / 03 /2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
1202472-9	MARIA DAS MERCES DE MELO MALZAC	91.302-2	SEE	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**RESENHA Nº 026 /2013** **EXPEDIENTE DO DIA: 13 / 03 /2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o pedido de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, do seguinte servidor:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
13004184-0	961.143-6	ELIAS SFORA NETO	EMPASA	Fundação de Ação Comunitária - FAC

**RESENHA Nº 027 /2013** **EXPEDIENTE DO DIA: 13 / 03 /2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
13004097-5	612.091-1	ANGELA MARIA FURTADO CANDIDO	IASS	Escritório de Representação Institucional - DF
13004097-5	611.544-6	RICARDO LOPES BURITY	IASS	Escritório de Representação Institucional - DF

**RESENHA Nº 077/DEREH/GS** **EXPEDIENTE DO DIA: 18 /03 /2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
13.004.498-9	LUCIANA GOMES DA SILVA		306/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 078/DEREH/GS** **EXPEDIENTE DO DIA: 18/03/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

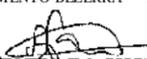
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
13.002.200-4	JOSINALDO AURELIANO	155.974-5	249/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.050.128-0	GEORGE SANTANA PEREIRA CARREIRO	156.887-6	308/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.005.214-1	FABIO SOARES BORGES	163.357-1	307/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

## RESENHA Nº 079/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 18/03/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
12.037.547-8	JOANA DARK GASPAR	075.951-1	317/2013/ASJURSEAD	DEFERIDO
13.005.490-9	EDNEUSA GOMES PEREIRA DA SILVA	134.291-6	318/2013/ASJURSEAD	DEFERIDO
11.022.220-2	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO BEZERRA	136.771-4	303/2013/ASJURSEAD	DEFERIDO

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA		Nº da Resenha:			
Secretaria de Estado da Administração		135-2013			
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens		27/12/2012			
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,					
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:					
Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão > CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
617717	EFETIVO	DILMA JEANNE PATRICIO DE ARAUJO	10	17/12/2012	27/12/2012
Órgão => SEC. EST. GOVERNO					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
824933	EFETIVO	MARTHA ELEONORA MONTEIRO GUEDES	15	17/12/2012	01/01/2013
Órgão => SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1639994	EFETIVO	FABRICIO ARAUJO DE MENDONÇA COSTA	50	20/12/2012	08/02/2013
966908	EFETIVO	MARIA DE LOURDES CARNEIRO SILVA	90	06/11/2012	04/02/2013
Órgão => SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
899879	EFETIVO	DILENE DE FATIMA ABRANTES DE OLIVEIRA	30	10/11/2012	10/12/2012
Órgão => SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA					
Tipo de Licença => Licença Maternidade					
8591345	PRESTADOR DE SERVIÇO	ROSANGELA DE FATIMA B SANTANA	180	13/12/2012	11/06/2013
8783988	PRESTADOR DE SERVIÇO	LUIZA REGINA DANTAS ALFREDO	180	20/12/2012	18/06/2013
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
912107	EFETIVO	ADRIANA DESIREE LEITE GOMES	30	07/12/2012	06/01/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
988901	EFETIVO	JOSE EVANDRO DE LIMA	60	10/12/2012	08/02/2013
1348300	EFETIVO	SANTINO LACERDA DE OLIVEIRA	60	17/12/2012	15/02/2013
928216	EFETIVO	IANA SOARES DIAS	40	11/12/2012	20/01/2013
1360680	EFETIVO	CLOVIS DE ALBUQUERQUE FARIAS	60	30/11/2012	29/01/2013
918196	EFETIVO	SONIA DE LOURDES MONTEIRO SALES	60	17/12/2012	15/02/2013

1364961	EFETIVO	FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA	60	21/12/2012	19/02/2013
1286137	EFETIVO	JOSUE GONCALVES DE SANTANA	90	21/12/2012	21/03/2013
1450301	EFETIVO	VERA LUCIA SILVA	90	14/12/2012	14/03/2013
9011331	PRESTADOR DE SERVIÇO	ROSINALVA DE SILVA SOUZA	15	13/12/2012	28/12/2012
1451227	EFETIVO	RUTH FERNANDES DE SOUZA	90	17/12/2012	17/03/2013
1569105	EFETIVO	JOSANA ARAUJO MONTEIRO	90	07/12/2012	07/03/2013
1300281	EFETIVO	GELIA MARIA PORTO FERREIRA	30	15/12/2012	14/01/2013
1058354	EFETIVO	IVONE DOS SANTOS	30	15/12/2012	14/01/2013
6514715	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA DO CÉU RODRIGUES MOTA	15	30/11/2012	15/12/2012
752215	EFETIVO	ZILMA SELMA ALEXANDRE ARAUJO	60	14/12/2012	12/02/2013
734233	EFETIVO	JOSE ARMANDO ADONIAS BARBOSA	90	25/12/2012	25/03/2013
796204	EFETIVO	LUZENY IVONETE DE ARAUJO	30	17/12/2012	16/01/2013
1293877	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO SOARES DA COSTA	90	23/11/2012	21/02/2013
837580	EFETIVO	MELANIA FERREIRA AMORIM MARQUES	30	16/12/2012	15/01/2013
6906609	PRESTADOR DE SERVIÇO	LEIDA ONECIMA DA SILVA	15	12/12/2012	27/12/2012
970247	EFETIVO	MARIA TEOTONIO DE FATIMA	30	03/12/2012	02/01/2013
1293826	EFETIVO	EDILEUSA SANTIAGO FARIAS	7	17/12/2012	24/12/2012
842770	EFETIVO	ANA VITURIANO DE ABREU	60	17/12/2012	15/02/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
961671	EFETIVO	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	90	20/12/2012	20/03/2013
1390374	EFETIVO	MARIA DAS DORES DE SOUZA	90	04/12/2012	04/03/2013
1365380	EFETIVO	MARIA COSTA NETA	90	26/12/2012	26/03/2013
879045	EFETIVO	RUSINEIDE NOGUEIRA XAVIER	90	22/12/2012	22/03/2013
883981	EFETIVO	MARIA AZIMAR FERNANDES E SILVA	60	02/12/2012	31/01/2013
1121502	EFETIVO	EDSON LOPES DE MORAES	60	18/12/2012	16/02/2013
863513	EFETIVO	MARIA DAS NEVES ESTEVAM DE MIRANDA MARTINS DA	30	21/12/2012	20/01/2013
1429329	EFETIVO	MARIA IZABEL PINHEIRO DOS SANTOS	90	20/12/2012	20/03/2013
1008030	EFETIVO	LUZIMAR LUNA	30	26/12/2012	25/01/2013
Órgão => SEC. EST. FINANÇAS					
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
893102	EFETIVO	FILOMENA ROCHA CARVALHO DANTAS	90	17/12/2012	17/03/2013
Órgão > SEC. EST. RECEITA					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
928429	EFETIVO	ANTONIO BARBOSA LUCENA	60	16/12/2012	14/02/2013
1479547	EFETIVO	LUCIANO PEREIRA BARBOSA	21	12/12/2012	02/01/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1477340	EFETIVO	ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE	60	12/12/2012	10/02/2013
Órgão => SEC. EST. SAUDE					
Tipo de Licença => Licença Adotante					
1677691	EFETIVO	ANGELA MARIA GONZAGA DA SILVA	90	19/12/2012	19/03/2013
Tipo de Licença => Licença Maternidade					
1508568	EFETIVO	STEPHANIA SANDRELLI DE OLIVEIRA ROCHA	180	20/12/2012	18/06/2013
9282301	PRESTADOR DE SERVIÇO	ALANA AGRA DO Ó	180	19/12/2012	17/06/2013
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
782114	EFETIVO	RITA CHRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	30	20/12/2012	19/01/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1804066	EFETIVO	CHRISTIANE CARTAXO ELOY	60	13/12/2012	11/02/2013
9029988	PRESTADOR DE SERVIÇO	HUDSON DE SOUZA MARINHO	15	17/12/2012	01/01/2013
1621725	EFETIVO	IAWA RODRIGUES CORDEIRO	15	17/12/2012	01/01/2013
1498851	EFETIVO	MARIA DE LOURDES GOMES DOS ANJOS	60	18/12/2012	16/02/2013
1508773	EFETIVO	RENILZA BEZERRA FERNANDES	10	12/12/2012	22/12/2012
1619365	EFETIVO	SHIMENY LIMA LUCENA	30	21/12/2012	20/01/2013

624802	EFETIVO	MARY ANNE VIDERES DE ALBUQUERQUE	30	03/12/2012	02/01/2013
917781	EFETIVO	MARIA DE FATIMA LIMA TRAJANO	30	18/12/2012	15/01/2013
731218	EFETIVO	MARIA DE FATIMA GUEDES TRINDADE	60	15/12/2012	13/02/2013
9977937	PRESTADOR DE SERVIÇO	CLEOMAR RAMALHO DE ARRUDA	15	11/12/2012	26/12/2012
1447700	EFETIVO	MARIA DE FATIMA SANTANA SOUSA	60	24/12/2012	22/02/2013
1625331	EFETIVO	CARLA SANZIA OLIVEIRA CANEJO	15	17/12/2012	01/01/2013
1627878	EFETIVO	ROSSUENIA KARLA SILVA GRANGEIRO	25	10/12/2012	04/01/2013
746053	EFETIVO	RIVALMI MATIAS GOMES	60	01/12/2012	30/01/2013
1504037	EFETIVO	MARILENE CORREIA DE OLIVEIRA BRASIL	60	21/12/2012	19/02/2013
9282424	PRESTADOR DE SERVIÇO	ADERAUDO LUIZ OLIVEIRA	15	21/12/2012	05/01/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1270311	EFETIVO	PEDRO PONTES DE ALCANTARA	90	15/12/2012	15/03/2013
952150	EFETIVO	MARIA JOSE ALVES PEQUENO	60	25/12/2012	23/02/2013
Órgão -> SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1550985	EFETIVO	RODRIGO VENANCIO DOS SANTOS CAMINHA	15	13/12/2012	28/12/2012
769703	EFETIVO	NILCO DE SIQUEIRA SOBRINHO	30	11/12/2012	10/01/2013
1599712	EFETIVO	HELENA CRISTINA CARNEIRO MACIEL RAMOS	90	27/11/2012	25/02/2013
1553127	EFETIVO	ERIKA PATRICIA RODRIGUES DE LIRA	30	17/12/2012	16/01/2013
966223	EFETIVO	JONAS PEDROSA DOS SANTOS	60	25/12/2012	28/02/2013
878049	EFETIVO	ANTONIO FELIX DE PONTES	60	01/12/2012	30/01/2013
1367736	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA	30	19/12/2012	18/01/2013
804541	EFETIVO	TERESINIA FERREIRA TELINO DE LACERDA	60	26/12/2012	24/02/2013
1372521	EFETIVO	ANTONIO ANDRADE DE MEDEIROS	90	14/12/2012	14/03/2013
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
765171	EFETIVO	LUZINEIDE DOS SANTOS GONCALVES	30	16/12/2012	15/01/2013
946722	EFETIVO	MARIA DA PAZ GONCALVES DE MENEZES	60	19/12/2012	17/02/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA					
Secretaria de Estado da Administração				Nº da Resenha: 136-2013	
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens				28/12/2012	
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,					
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:					
Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão -> SEC. EST. ADMINISTRACAO					
Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
1367714	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO BEZERRA	30	05/12/2012	04/01/2013
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1344692	EFETIVO	VALDECI ANIZIO DE VASCONCELOS	60	14/12/2012	12/02/2013
Órgão -> SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
1731424	EFETIVO	ISABELA MARIA VALENTIM DOS SANTOS	180	23/12/2012	21/06/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1731336	EFETIVO	MERCILENE PEREIRA CAVALCANTI	10	09/12/2012	19/12/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1743937	EFETIVO	ELIAS GOMES DA CUNHA	10	24/12/2012	03/01/2013

Órgão => SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA					
Tipo de Licença => Licença Maternidade					
6612946	PRESTADOR DE SERVIÇO	JOSETE CORREIA DA SILVA	180	19/12/2012	17/06/2013
Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
952851	EFETIVO	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	30	22/12/2012	21/01/2013
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1291475	EFETIVO	MARIA ELIANE DOS SANTOS LIMA	60	23/11/2012	22/01/2013
927660	EFETIVO	BERENICE FEITOSA FRAGOSO DE SOUSA	60	17/12/2012	15/02/2013
1304097	EFETIVO	CARLA MARIA COSTA DE MENDONCA	8	07/12/2012	15/12/2012
6927122	PRESTADOR DE SERVIÇO	JUSSARA CRISTINA DA CUNHA	15	17/12/2012	01/01/2013
813397	EFETIVO	SUSETE SILVA DE SOUSA FALCAO	60	20/12/2012	18/02/2013
1412213	EFETIVO	MARIA DE LOURDES COSTA	45	15/12/2012	29/01/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1264267	EFETIVO	ZULEIDE SIMPLICIO DE	60	15/12/2012	13/02/2013
1377922	EFETIVO	OSIVIRA SANDRA MARIA FERREIRA DE LUCENA	90	16/12/2012	16/03/2013
1371169	EFETIVO	NADJAIR MARQUES SANTOS	30	17/12/2012	16/01/2013
667684	EFETIVO	MARCELO ADALBERTO GUEDES PAULINO	90	29/11/2012	27/02/2013
960497	EFETIVO	ZENILTON SEABRA DO NASCIMENTO	90	27/12/2012	27/03/2013
914916	EFETIVO	LEONORA DE FATIMA GOMES DA SILVA	60	28/12/2012	26/02/2013
1286030	EFETIVO	VERIDIANA FERREIRA DA SILVA	90	23/12/2012	23/03/2013
890111	EFETIVO	FRANCISCO FERNANDO ARRUDA LEITE	60	28/12/2012	26/02/2013
1284363	EFETIVO	JOSE ALBERTO CARDOSO RODRIGUES	90	24/12/2012	24/03/2013
1410394	EFETIVO	ELISABETH VENANCIO DE LUNA	90	07/12/2012	07/03/2013
Órgão => SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO					
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1337092	EFETIVO	JOSE WALTER CARVALHO DOS SANTOS	90	14/12/2012	14/03/2013
Órgão => SEC. EST. RECEITA					
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
981907	EFETIVO	GUILHERMINA PONTES TARGINO	30	24/12/2012	23/01/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
801807	EFETIVO	DJAGIRA MARIA OSIVIRA DA SILVA DE BRITO	30	26/12/2012	25/01/2013
1595334	EFETIVO	FERNANDO DOS SANTOS MACIEL	30	18/12/2012	17/01/2013
Órgão -> SEC. EST. SAUDE					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
1610643	EFETIVO	ARIELLA DE JESUS SILVA	180	06/12/2012	04/06/2013
1614746	EFETIVO	KATIA KARINE PESSOA DE ANDRADE	180	14/12/2012	12/06/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1622048	EFETIVO	LUCIANE DE PAIVA CORREIA	15	23/12/2012	07/01/2013
1600205	EFETIVO	FRANCISCO DE SALES BRASILEIRO	30	29/11/2012	29/12/2012
1600982	EFETIVO	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO FILHO	30	29/12/2012	28/01/2013
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1502301	EFETIVO	MARIA JOSE MARTINIANO DE AMORIM	90	18/12/2012	18/03/2013
1486233	EFETIVO	EUSA VIEIRA DO NASCIMENTO	90	27/12/2012	27/03/2013
Órgão -> SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL					
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
1568817	EFETIVO	MAYRA RACHEL BEZERRA DE	30	17/12/2012	16/01/2013

SOUZA					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1096796	EFETIVO	MARISTELA OLIVEIRA DA SILVA	30	20/11/2012	20/12/2012
701726	EFETIVO	JOSE MAIA DE OLIVEIRA	31	06/12/2012	06/01/2013
1096907	EFETIVO	EDILMA ABRANTES DA COSTA	30	07/12/2012	08/01/2013
1332309	EFETIVO	TEREZINHA DE LISIEUX PAES BARRETO	60	27/11/2012	28/01/2013
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
976610	EFETIVO	ANA LUCIA DE PAIVA MARQUES	30	11/12/2012	10/01/2013
794490	EFETIVO	LEOCY LINO DOS SANTOS	60	30/12/2012	28/02/2013
Órgão -> SEC. EST. TUR. E DESENV. ECON. MICO					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
1705687	COMISSIONADO	TEREZA ARIANA SABINO DE SOUZA	180	30/11/2012	29/05/2013
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
803306	EFETIVO	GILVANA DE LIMA CAVALCANTI	30	06/12/2012	05/01/2013

**ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 009/2013 – GS

João Pessoa, 19 de março de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

### RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **JOÃO BAIISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 85.979-6, **SABRINA PEREIRA MENDES**, matrícula 170.566-1 e **SANDRA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 905.448-1, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 010/2013 – GS

João Pessoa, 19 de março de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

### RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO**, matrícula 69.994-2, **ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES**, matrícula 170.895-1, **WILZA CARLA NÓBREGA DE QUEIROZ**, matrícula 170.666-7, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

**MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARAÍBA – CEDCA-PB

Resolução Nº 001/2013

João Pessoa 06 de março de 2013

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, através da Lei Estadual nº: 7.273 de 27 de dezembro de 2002, e, como cumpridor do seu papel na qualidade de órgão normativo, controlador, fiscalizador e deliberativo de toda a política de atendimento da criança e do adolescente da Paraíba.

### RESOLVE:

1º - Deliberar o reconhecimento e construção do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba, à Convivência Familiar e Comunitária – PECFC, pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano da Paraíba.

2º - Para tanto, listamos abaixo a referida Comissão para elaboração do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária, com as respectivas Instituições e Entidades da Sociedade Civil, Titulares e Suplentes, respectivamente.

	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	Maria Madalena Pessoa Dias	Hilana Cristina Lins Machado
Associação dos Conselheiros Tutelares da Paraíba	Lúcia Maria dos Santos	Carlos Antônio Ribeiro da Silva
Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD	Natália da Conceição Vanderlei	Regina Rangel Lopes
Rede Margaridas Pró-Crianças e Adolescentes – REMAR	Maria da Conceição Vanderlei	Lorenzo Delaini
Universidade Federal da Paraíba	Maria Lígia Malta de Farias	Erlane Bandeira de Melo Siqueira
Secretaria do Estado de Educação	Guimar Bezerra Ramos	Flavia Macedo de Farias
Conselho Estadual de Assistência Social	Maria do Socorro Bispo	Celso Antonio R. da Fonseca Jr.
Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA	Ana Lúcia Correia de Lima Cananéa	Rosa Emília Albuquerque de Melo
Ministério Público da Paraíba	Soraya Escorel	Clodine M. A. Melo
Prefeitura Municipal de João Pessoa	Rejane Sousa da Silva	Vandellton Gonçalves dos Santos
Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça da Paraíba	Mirian Ferreira de Lima	Flora Kátia Lyra de Luna
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ana Lúcia Félix	Elinalda J. Gonçalves
Companhia Estadual de Habitação Popular	Charlene Nayana Nunes Alves Gouveia	Ericka Danielle Maciel Neves
Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de João Pessoa	Lenilde Cordeiro Gonçalves	Maria Gláucia Holanda Aragão
Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente – CENDAC	Maria Salete Freitas Ribeiro	Maria Travassos Sarino
Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”	Vanalba Barbosa da Silva	Cizia de Assis Romeu
Secretaria de Estado da Saúde	Ana Izabel Honório de Holanda Melo	Micheline Cesar de Araújo Ariette
Rede Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Sexual	Irene Marinheiro Jerônimo	Isabela Candeia de Alencar
Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	Alessandra Araújo de Souza	Suely G. Montenegro de Lima
FORUM DCA	Themis Gondim	Rosilene Camelo dos Santos
Aldeias Infantis SOS Brasil	Ana Lúcia Félix do Nascimento	Alzineide Barbosa Silva de Lima
Centro da Mulher 8 de Março	Maria de Fátima M. Aquino	

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**SÔNIA MARIA CARVALHO DE SOUZA**  
PRESIDENTE DO CEDCA/PB

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 130/2013-DS João Pessoa, 18 de março de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia, DEFERIU o pedido de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, constante no processo abaixo relacionado:

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida
00016.003237/2013-0	Josefa Nereide Lacerda de Carvalho	3632-3	“C”	“D”
00016.004128/2013-0	Lúcia Maria Lyra do Nascimento	3856-3	“C”	“D”
00016.003168/2013-3	Marcelo Márcio Cardoso Fernandes Júnior	0174-1	“C”	“D”
00016.000441/2013-7	Marcondes Marques Rufino	3462-2	“C”	“D”
00016.003886/2013-0	Maria do Socorro Brito Oliveira	4101-7	“C”	“D”
00016.003236/2013-6	Maria Elísia Maia	3467-3	“C”	“D”
00016.003235/2013-1	Suzana Olímpia Souto de Amorim	3541-6	“C”	“D”

Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

Portaria nº 131/2013/DS

João Pessoa, 15 de março de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Destituir os servidores Severino Augusto de Sousa, matrícula nº 3073-2 e Joana Debora Teixeira da Rocha, matrícula nº 0733-1, da função de Membros da Comissão Especial de Sindicância – C.E.S deste Departamento.

II – Dê-se conhecimento à Diretoria Administrativa, Diretoria de Operações e remeta-se cópia à Divisão de Recursos Humanos, para as anotações devidas.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 132/2013-DS

João Pessoa, 15 de março de 2013.

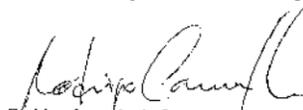
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Designar os servidores **Jorge Eduardo da Silva**, matrícula nº. 3149-6 (Presidente), **José Albino de Paula Neto**, matrícula nº. 3800-8 (Membro), **Maria das Graças Alves**, matrícula nº. 0583-5 (Membro) para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Sindicância – C.E.S deste Departamento.

II-Dê-se conhecimento à Diretoria Administrativa, Diretoria de Operações e remeta-se cópia à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado  
da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 037/2013

**MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 298 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007, DANDO NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2º e 4º, ESTABELECEndo CRITÉRIOS PARA A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atender condições excepcionais dos estabelecimentos de ensino, com vistas ao cumprimento dos requisitos de acessibilidade para pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Resolução nº 298/2007, passa a ter a seguinte redação:

Art.2º. Todos os estabelecimentos de ensino indicados no artigo anterior deverão proporcionar, às pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida, os padrões mínimos de infraestrutura relativos à acessibilidade, conforme disposto na legislação específica e de conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 2º. O Art. 4º passa a ter a seguinte redação:

Art.4º. O Conselho Estadual de Educação não autorizará a oferta de cursos nem concederá o reconhecimento de cursos já autorizados, em estabelecimentos de ensino que não comprovarem, formalmente, o cumprimento das exigências de acessibilidade para pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida, conforme disposto no Art. 2º da presente Resolução.

§1º. O Conselho Estadual de Educação poderá, mediante a apresentação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre o estabelecimento de ensino requerente e o Ministério Público, expedir uma Resolução em caráter excepcional, correspondente ao prazo concedido no citado TAC, para que a unidade educacional promova as devidas adequações físico-estruturais, com vistas ao cumprimento dos requisitos de acessibilidade de que trata a presente Resolução.

§2º. Findo o prazo concedido em caráter excepcional, o estabelecimento de ensino deverá requerer, ao Conselho Estadual de Educação, a devida autorização ou reconhecimento, conforme o caso, apresentando comprovação formal do cumprimento dos termos do TAC.

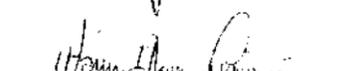
§3º. Caberá, à Gerência Executiva de Acompanhamento da Gestão Escolar – GEAGE, realizar a devida inspeção técnica, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade pela unidade educacional, conforme estabelecido no TAC, consolidando as informações em relatório técnico consubstanciado, a ser enviado ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 21 de fevereiro de 2013.



JOSÉ FRANCISCO DE MELO NETO  
Presidente



FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES  
Relator

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0280

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1538-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM **JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**, matrícula nº. 515.250-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº. 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I alínea “c” da Lei nº. 3.909/77, 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93”.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0283

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1517-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **NATÉCIO CORREIA DA FONSECA**, matrícula nº. 513.023-9, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0284

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1536-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **ALBERTO MESQUITA DA SILVA**, matrícula nº. 513.227-4, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0286

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1531-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ DE ARIMATEA SILVA**, matrícula nº. 513.074-3, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0377

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4139-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 513.996-1, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 04 de março de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0378

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4133-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **AMAUÍLIO MACHADO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 513.269-0, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 04 de março de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0379

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4128-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **GÍACOMO FUCALE**, matrícula nº. 512.757-2, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 04 de março de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0380**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4126-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **ANTONIO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº. 513.986-4, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 04 de março de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0381**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4134-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **RUBERLANDIO PEREIRA REGIS**, matrícula nº. 511.840-9, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 04 de março de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0382**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4137-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **ANTONIO PEREIRA SANTIAGO**, matrícula nº. 512.669-0, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 04 de março de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0383**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4121-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JAHNSEM JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 514.373-0, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 04 de março de 2013.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBPREV

**RESENHA/PBPREV/GP/nº. 182/2013**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** os processos de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado:

Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	01784-13	FRANCISCA DE MEDEIROS ARAUJO	116.520-8	0392	Art. 6º, incisos I,II,III, e IV, da EC nº 41/03 c/c,§ 5º, do art. 40 da CF/88
02	03664-13	VERÔNICA DE LOURDES DE BRITO MOURA	081.965-4	0356	Art. 6º, incisos I,II,III, e IV, da EC nº 41/03 c/c,§ 5º, do art. 40 da CF/88
03	01787-13	MARIA NAZARE SALVADOR	143.957-0	0411	Art. 6º, incisos I,II,III, e IV, da EC nº 41/03 c/c,§ 5º, do art. 40 da CF/88
04	01795-13	DJALMA RODRIGUES DE SOUZA	067.533-4	0298	Art. 3º da EC nº 47/2005
05	01810-13	ALTAMIRA MARIA GALVAO GOMES	059.748-1	0315	Art. 3º da EC nº 47/2005
06	03691-13	FÁTIMA DE LOURDES DE ALMEIDA COUTINHO	062.734-8	0335	Art. 3º da EC nº 47/2005
07	03537-13	MARIA ROSINETE OLIVEIRA DA COSTA LEITE	144.428-0	0410	Art. 6º, incisos I,II,III, e IV, da EC nº 41/03 c/c,§ 5º, do art. 40 da CF/88
08	03538-13	CLEONICE MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	092.396-6	0306	Art. 6º, incisos I,II,III, e IV, da EC nº 41/03 c/c,§ 5º, do art. 40 da CF/88
09	03555-13	MARIA GARCIA ARAUJO	131.546-3	0325	Art. 6º, incisos I,II,III, e IV, da EC nº 41/03 c/c,§ 5º, do art. 40 da CF/88
10	03685-13	EUZA MARIA DE MELO	085.182-5	0398	Art. 6º, incisos I,II,III, e IV, da EC nº 41/03 c/c,§ 5º, do art. 40 da CF/88

João Pessoa, 15 de março de 2013.

**RESENHA/PBPREV/GP/nº. 193/2013**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	00059-13	CÉLIA MARIA DA SILVA
02	13429-12	OSVALDO DA COSTA CARVALHO
03	13924-12	MARIA VALDERÉZ DA SILVA

João Pessoa, 18 de março de 2013.

**RESENHA/PBPREV/GP/nº. 195/2013**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o processo de **Aposentadoria por Invalidez**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	14373-12	MELOUISEDEC CAVALCANTI DE LACERDA	081.324-9	0463	Art. 40, § 1º, inciso I, da CF c/c o art. 6º da EC nº. 41/2003.
02	0667-13	JOSÉ WALTER CARVALHO DOS SANTOS	133.709-2	0467	Art. 40, § 1º, inciso I, "in fine", da CF c/c o art. 6º da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 19 de março de 2013.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBPREV

**Secretaria de Estado**  
**da Receita**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 00248/2013/CAD 5 de Março de 2013**

O **Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0166732013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

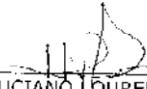
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.**CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/03/2013.

  
0768189 – LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00248/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.105.545-1	ALUCIANO AUGUSTO DE MEDEIROS	AV JOSE AMERICO, Nº SN - SAO JOSE	SANTA LUZIA / PB	NORMAL
16.113.950-7	SABUGIGAS COMERCIO LTDA	LOT VISAO PANORAMICA, Nº s/n - SAO SEBASTIAO	SANTA LUZIA / PB	NORMAL
16.039.032-0	EDUARDO MESSIAS DOS SANTOS	R JOSE DA CUNHA ARAUJO, Nº s/n - CENTRO	JUNCO DO SERIDO / PB	FORTE
16.145.375-9	MANOEL SIMPLICIO BATISTA	R JOAO SIMPLICIO DE AZEVEDO, Nº 07 - CENTRO	SAO JOSE DO SABUGI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.231-1	FERONIMO DOMICIANO DOS SANTOS	R JOAO VENERAVEL DE MORAIS, Nº 32 - CENTRO	SAO JOSE DO SABUGI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.715-3	MARIA ELIZABETE MORAIS DA NOBREGA	SIT BOA VISTA, Nº SN - ZONA RURAL	SAO MAMEDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.054-5	SUELIO MEDEIROS TORRES	R MANOEL PAULINO, Nº 190 - SANTO ANTONIO	JUNCO DO SERIDO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.223-9	SALVADORA MEDEIROS DE OLIVEIRA	R ONZE DE JANEIRO, Nº S/N - CENTRO	VARZEA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 00256/2013/CAD 6 de Março de 2013**

O **Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0189422013-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

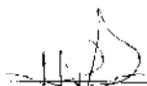
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/03/2013.

  
0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00256/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.095.257-3	JOSE ARIMATEIA MEDEIROS	R BARTOLOMEU MEDEIROS, Nº 42 - CENTRO	SANTA LUZIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.108.553-9	JOACIL NICANDRO DE MEDEIROS	R MANOEL CICERO PEREIRA, Nº s/n - AGENOR RIQUE	SAO MAMEDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.216-1	ELIZANGELA MEDEIROS	R DR JOSE AMORIM, Nº 142 - BOA VISTA	SAO MAMEDE / PB	NORMAL
16.146.786-5	JOSE JOSELITO DE	R EPITACIO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	JUNCO DO SERIDO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.041.200-5	MARIA DE LOURDES MACEDO DO NASCIMENTO ME	R SEVERINO ANTONIO RAMOS, Nº 20 - CENTRO	SAO MAMEDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.802-9	VALTENITO VIANA SOARES	R JUVENTINO MACEDO, Nº S/N - SANTO ANTONIO	JUNCO DO SERIDO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.545-0	SANDRA CRISTINA ALVES DANTAS DOS SANTOS ME	R TERTULIANO DE MEDEIROS, Nº 10 - SAO JOSE	SANTA LUZIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.465-8	FRANCISCO WDEMBERGUE TRINDADE DE ARAUJO	PC CORONEL JOSE PAULO, Nº S/N - CENTRO	SAO MAMEDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.854-4	LINA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R ANTONIO MOISES, Nº 76 - SAO JOSE	SANTA LUZIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.063-8	MARIA ELZIER DA NOBREGA	R FREI MARTINHO, Nº 270 - SAO JOSE	SANTA LUZIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.575-4	MINERACAO SANTA ROSA LTDA	SIT VARZEA DA CARNEIRA, Nº s/n - ZONA RURAL	JUNCO DO SERIDO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.001-7	PRISMA QUART DISTRIBUIDORA DE PEDRAS LTDA	SIT DOIS RIACHO, Nº S/N - ZONA RURAL	VARZEA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BAYEUX**

**PORTARIA Nº 00259/2013/CAD 6 de Março de 2013**

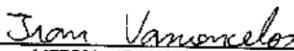
O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00259/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.148.057-8	TECMAC - GN SERVICOS LTDA	AV LIBERDADE, Nº 3423 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BAYEUX**

**PORTARIA Nº 00288/2013/CAD 12 de Março de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

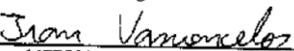
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00288/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.074-0	MARLOG MARAJÓ LOGÍSTICA E SERVICOS LTDA	AV LIBERDADE, Nº 3075 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
AGÊNCIA DE BOQUEIRAO**

**PORTARIA Nº 00276/2013/CA 8 de Março de 2013**

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE BOQUEIRAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0187302013-9, 0198522013-0; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/03/2013.

  
0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

Anexo da Portaria Nº 00276/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.127.612-1	VITAL BRAZ FILHO	SIT BARRA DAS AMBURANAS, Nº S/N - ZONA RURAL	BARRA DE SAO MIGUEL / PB	NORMAL
16.046.390-4	EVERALDO BARBOZA DE MACEDI	R FELIX ARAUJO, Nº s/n - CENTRO	BOQUEIRAO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00249/2013/CAD 5 de Março de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0035592013-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

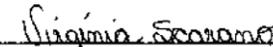
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/03/2013.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00249/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.184.171-6	DUXY JEANS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 922 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA SES- PB Nº 109 /2013**

João Pessoa, 12 de março de 2013

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 44º, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de pactuação dos Protocolos de Compromisso entre Entes Públicos - PCEP, membros da esfera administrativa estadual/PB e esfera administrativa municipal de acordo com as indicações da Secretaria Estadual de Saúde - SES/PB e do Conselho Municipal de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/PB.

Parágrafo Único - Esta comissão tem o objetivo de propor as metas, prazos e fluxo para elaboração dos PCEPs no estado da Paraíba, e será formado por:

Quatro (04) Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

- Ana Lucia Sousa
- Analuze Dantas Figueiredo

- Mercia Maria Santos
  - Selda Gomes de Sousa Alves
  - Um (01) Representantes de cada Macrorregião de Saúde:
    - Wellington Antonio Rodrigues de Oliveira
    - Luzia Maria Leite Pinto
    - Maria Iraponira de Sousa
    - Adalgisa Maria Gadelha Vale Granjeiro
  - Dois (02) Representantes técnico do COSEMS-PB:
    - Marcelo Jackson Dinóia Almeida
    - Constanca Denise Dantas Gonçalves
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado da Saúde



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### RESENHA Nº 030/2013-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0927/2013	0927/2013	Edvaldo Pereira da Silva	30	De 17.02.13 a 19.03.13
DPPB	3545/2012	089.838-4	Rosália Ferreira Gomes	30	De 18.12.12 a 17.01.13
DPPB	0379/2013	089.838-4	Rosália Ferreira Gomes	14	De 18.01.13 a 01.02.13
DPPB	0724/2013	089.838-4	Rosália Ferreira Gomes	15	De 07.02.13 a 22.02.13
DPPB	0968/2013	089.838-4	Rosália Ferreira Gomes	07	De 25.02.13 a 04.03.13

João Pessoa, 18 de março de 2013.

### RESENHA Nº 031/2013-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4002/2012	80.462-2	Catarina Marta Guimarães	15	De 03.12.12 a 18.12.12
DPPB	0956/2013	118.455-5	Lêda Maria Meira	15	De 15.02.13 a 02.03.13

João Pessoa, 18 de março de 2013

### RESENHA Nº 032/2013-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 131 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1176/2013	68.718-9	Elenice de França Lemos	30	De 10.03.13 a 09.04.13

João Pessoa, 18 de março de 2013

  
**Vanildo Oliveira Brito**  
 Defensor Público Geral do Estado

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

### PROCESSO DE EMISSÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS UNIVERSITÁRIAS E SECUNDARISTAS - 2013

#### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, por volta das dez horas, na sede do PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA, presente o **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PROCON - PB**, Dr. Marcos José dos Santos e demais notificados: o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO - SETRANS/PB**, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. José Augusto Morosine que esteve acompanhado do Gerente Administrativo, Sr. Clodomar Marques Soares, **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVOS URBANOS DE JOÃO PESSOA - AETC / JP**, neste ato representada pela Sr.ª Katia Cilene Pereira Nunes que esteve acompanhada do Diretor de TI, Sr. Eduardo Paiva Varandas, **UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DA PARAÍBA - UEEP**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Thiago Ferreira de Souza, **UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES - UEE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Cícero Marreiro de Sousa Neto, **DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - DCE/UFPB**, neste ato representado por seu Coordenador, Sr. Leogildo Alves Freires, **DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - DCE/UFCG**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Edisio Torres Leite e o **DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - DCE/UEPB**, neste ato representado por seu Coordenador, Sr. Alberto Alves Fernandes.

Este TAC tem por objetivo a solução da questão referente ao Processo de Emissão de Carteira Estudantis Universitárias e Secundaristas, Ano 2013. Iniciada a reunião e após os debates, restou ajustado e decidido o seguinte:

01 - **Da Coordenação e Fiscalização**: Para melhor delimitação das responsabilidades aqui assumidas, faz parte do presente Termo de Ajustamento de Conduta, na qualidade de órgão Coordenador o PROCON Estadual e como órgão Fiscalizador o SETRANS-PB e a AETC-JP.

02 - **Entidades que Participarão do Processo de Emissão das Carteiras Estudantis 2013**: As Entidades Estudantis aptas e que requereram habilitação para esta finalidade foram: União Estadual dos Estudantes da Paraíba - UEEP, União Estadual dos Estudantes - UEE, Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal da Paraíba - DCE/UFPB, Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Campina Grande - DCE/UFCG, e o Diretório Central dos Estudantes da Universidade Estadual da Paraíba - DCE/UEPB.

03 - **Da responsabilidade da distribuição, recolhimento e entrega dos formulários de requisição**: Caberá às entidades subscritoras do presente termo, a responsabilidade de realizar a distribuição e a divulgação dos formulários junto aos estudantes. Devendo ser encaminhados os bancos de dados para a entidade fiscalizadora AETC-JP e para o SETRANS as carteiras e os bancos de dados, em layout próprio. Fica estabelecido o prazo máximo de 04 dias úteis, para validação/confirmação das CIEs, no limite máximo de 5.000 (cinco mil) unidades.

**Parágrafo único**: Para efeito de cumprimento desta Cláusula, fica o SETRANS - PB e a AETC-JP, obrigados a não proceder com o recebimento dos formulários em desacordo com o termo estabelecido, devendo o fato ser comunicado imediatamente ao Procon - PB.

04 - **Clientela que tem Direito a Carteira Estudantil**: Para efeito de beneficiário da Carteira de Identidade Estudantil, para usufruir o direito a meia passagem intermunicipal nos Transportes do estado da Paraíba, será considerado apto o estudante que está cursando o ensino superior de 3º grau, especialização, mestrado e doutorado, ensino fundamental, médio, educação de jovens e adultos, curso pré-vestibular, curso técnico e profissionalizante, desde que o mesmo seja reconhecido pelo Ministério de Educação e a Secretaria de Educação Estadual e Municipal. A estes estudantes é assegurado igual direito de validade nos Transportes Intermunicipais, sendo o Selo Cadastral do SETRANS - PB o instrumento de legalidade da Carteira Estudantil dos referidos estudantes.

05 - **Do Padrão e das Especificações da Carteira de Identidade Estudantil 2013**: O padrão e o layout das CIEs serão definidos pelas entidades subscritoras, ficando desde já conveniado que a Carteira Estudantil 2013 será confeccionada em PVC/ POLÁCIL - POLIESTER e que os respectivos layout deverão ser entregues ao Procon - PB e aos Órgãos fiscalizadores, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a contar da assinatura do presente termo.

06 - **Do Preço da Carteira de Identidade Estudantil 2013**:  
 a) Para efeito de cobrança do valor da Carteira de Identidade Estudantil 2013, no modelo e padrão conveniado na cláusula anterior, fica conveniado que o preço por unidade confeccionada, será de até R\$ 14 (quatorze reais), nas solicitações presenciais via formulário.

07 - **Forma de Arrecadação dos Valores das Carteiras Estudantis 1ª e 2ª**

#### Remessa:

a) Depósito bancário nas respectivas contas das entidades subscritoras deste TAC.  
 08 - **Prazos de Requisição, Expedição e Validade das Carteiras Estudantis 2013**: Para disciplinar o Processo de Emissão de Carteiras Estudantis 2013, fica consignado que os órgãos e as entidades subscritoras deverão cumprir o presente calendário:

08.1 - A expedição e entrega dos formulários pelas entidades subscritoras terão início a partir da assinatura do presente TAC.

08.2 - Fica estabelecido o prazo de 30 dias corridos para entrega dos formulários em primeira remessa a contar do dia 19 de Abril de 2013.

09 - **Vigência das Carteiras de Identidade Estudantil de 2013**: A Carteira Estudantil de 2013 terá sua vigência a partir da entrega ao estudante e seu término se dará em 19 de abril de 2014.

10 - **Dos Retardatários e Segunda Via das Carteiras Estudantis 2013**: Os estudantes que não fizeram a requisição da Carteira de Identidade Estudantil 2013 nos prazos fixados aqui neste Termo não serão penalizados, sendo os mesmos tratados como RETARDATÁRIOS, devendo os mesmos procurarem as sedes das entidades subscritoras deste termo, munidos dos documentos exigidos pelas entidades. Também poderão solicitar a Carteira de Identidade Estudantil 2013, fora dos prazos, os alunos entrantes no sistema de ensino e os que tenham perdido o Documento Estudantil, sendo necessário para este caso Boletim de Ocorrência Policial. Para os casos acima relatados, as entidades subscritoras terão um prazo de até 30 (trinta) dias para entregar a Carteira Estudantil solicitada, sendo cobrado para os respectivos casos o valor de até R\$ 14,00 (quatorze reais).

11 - **Da Fiscalização da Confecção e Solicitação da Carteira Estudantil 2013**: Os órgãos de Fiscalização, conjuntamente ou individualmente, poderão a qualquer tempo fiscalizar a condição de estudante matriculado e com frequência normal, estando autorizados a suspender ou até mesmo cancelar a Carteira de Identidade Estudantil, cujo beneficiário seja considerado estudante desistente; ou não esteja regularmente matriculado ou com frequência irregular. Para efeito da presente Cláusula, considera-se frequência irregular o estudante que não comparecer a pelo menos 70% das aulas em um semestre. Também fica conveniado que os órgãos fiscalizadores poderão fazer visitas às empresas de confecção das Carteiras Estudantis e autuar as mesmas em caso de irregularidade na emissão das respectivas carteiras.

12 - **Da Multa Pelo Descumprimento as Cláusulas Aqui Ajustadas**: O descumprimento de quaisquer das Cláusulas do presente Ajuste de Condutas ensejara em aplicação de multa, que fica estipulada em R\$ 10,00 (dez reais) por carteira, para as entidades subscritoras, ou Órgão que der causa ao descumprimento. Fica obrigado ao SETRANS/PB o fornecimento de carteiras seladas só as entidades participantes do presente Termo, sendo aplicada multa de R\$ 10,00 (dez reais) por carteira selada fornecida a outra entidade. A presente multa será apurada pelo PROCON/PB, em favor do Fundo Estadual de Direitos Difusos do PROCON/PB.

13 - Fica conveniado entre o Procon - PB e os órgãos participantes deste TAC que o processo de habilitação para confecção das carteiras do ano 2014 deverá ocorrer até o dia 20 de novembro de 2013.

14 - **As Considerações Finais**:

a) Fica consignado que nenhuma outra entidade vinculada ou não ao Sistema de Ensino (particular e público) do Estado da Paraíba, bem como qualquer outra Entidade

Estudantil, a exceção das constantes no presente Termo de Ajustamento de Conduta, não poderá intervir ou proceder a atos contrários ao ajustado no presente. Fica também consignado que o presente Termo terá vigência até o dia 19 de abril de 2014.

b) As entidades que infringirem o disposto no presente TACestarão automaticamente impedidas de habilitar-se no processo de confecção das CIEs 2014.

Nada mais tendo a acrescentar, deu o Secretário Executivo do PROCON por encerrado o presente que para constar vai datado e assinado por todos que se fizeram presentes.

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário Executivo do PROCON ESTADUAL

CLODOMAR MARQUES SOARES  
Gerente Administrativo do SETRANS - PB

JOSÉ AUGUSTO MOROSINE  
Superintendente do SETRANS - PB

KATIA CILENE PEREIRA NUNES  
AETC - JP

VICERO MARREIRO DE SOUSA NETO  
União Estadual dos Estudantes - UEE

THIAGO FERREIRA DE SOUZA  
União Estadual dos Estudantes da Paraíba - UEPE

ALBERTO ALVES FERNADES  
DCE / UEPB

JARDEL WANDERSON QUEIROZ DA CRUZ  
DCE / UFCG

LEOGLIHO ALVES FREIRES

## EDITAIS E AVISOS

### Corpo de Bombeiros Militar

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2013

##### ADITIVO Nº 001 ao EDITAL Nº 001/2012 CFO BM 2013

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral n.º GCG/053/2012-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.973 e escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2012 CFO BM-2013, bem como na Lei Estadual n.º 7.716, de 28 de dezembro de 2004,

##### RESOLVE:

1 - **TORNAR PÚBLICO** que o Item 7.5.12 do Edital n.º 001/2012 CFO BM 2013, relativo ao Exame de Aptidão Física, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

7.5.12.7 - Para do Exame de Aptidão Física, o(a) candidato(a) deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis, exceto para a prova de natação, quando o(a) candidato(a) deverá estar com traje de banho apropriado (sunga ou maiô), não sendo permitido o uso de nenhum outro meio que lhe ofereça qualquer vantagem na execução dos exercícios, tais como: luvas, óculos de natação, prancha, nadadeira, palmar, sapatilhas com pregos, etc.

2- **DETERMINAR** que se publique em Boletim do CBMPB e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 18 de março de 2013.

DÊNIS DA SILVA NERY - CEL QOBM  
Presidente Geral da Comissão Coordenadora